



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº. 10/2020

Constitui Comissão de Representação para acompanhar os gastos emergenciais para combate ao COVID-19 no Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Representação da Câmara Municipal, de conformidade com o artigo 71, III e 72 do Regimento Interno, com a finalidade de acompanhar gastos emergenciais para o combate do COVID-19.

Art. 2º - A Comissão será composta por três membros indicados pela Presidência da Câmara e respeitando o disposto no artigo 72 e parágrafos do Regimento, tendo prazo de 90(noventa) dias, prorrogado por igual período para a conclusão dos trabalhos e elaboração do Parecer Final, apontando o encaminhamento e publicidade de todos os gastos.

Art. 3º - A Comissão poderá contar com o acompanhamento ou colaboração de pessoas físicas ou jurídicas na execução de seu trabalho, devendo as suas reuniões públicas ou não, serem realizadas preferencialmente nas dependências da Câmara Municipal.

Art. 4º - Os participantes da Comissão não serão remunerados, sendo os seus serviços considerados de caráter relevante.

Art. 5º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, sala Vereador Zino Militão dos Santos, 28 de abril de 2020.

Autor

Gleivison Henrique Costa Gaspar
Professor Gleivison
Vereador

Coautor(es):

Neto
Pixoxo
Ernaninho



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10 / 20 20

Entrado em 27/04/2020

Arquivado em 1 / 1

Vereador Olinilson Henrique Costa Gaspar

ASSUNTO:

"Constitui Comissão
de Representação para acompanhar os gastos emergenciais para combater ao
COVID-19 no município"

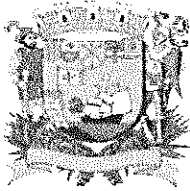
DISTRIBUIÇÃO:

Arquivado

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2020.

| | |
|---|--|
| À Procur. | |
| para análise e parecer | |
| 29/04/20 | |
| Michele Helene Santos Rego Coordenador Legislativo Matrícula - 655 | |
| D.C. nº 10/2020 | |
| 2) O autor e destinatário do projeto de (dca) lenda; | |
| 3) Apoio à Parabenização pelo aniversário; | |
| S. S. 29/04/20 | |
| Câmara Municipal de São Sebastião Cleverson Ivo Salvador Procurador da Câmara Municipal | |



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

| | |
|--------|-------|
| PROC. | _____ |
| FOLHA: | 02 |
| ASS. | _____ |

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 10/2020

“Constitui Comissão de Representação para acompanhar os gastos emergenciais para combate ao COVID-19 no Município”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

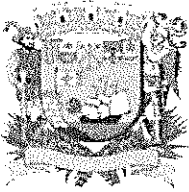
Art. 1º - Fica criada a Comissão de Representação da Câmara Municipal, de conformidade com o artigo 71, III e 72 do Regimento Interno, com a finalidade de acompanhar gastos emergenciais para o combate do COVID-19.

Art. 2º - A Comissão será composta por três membros indicados pela Presidência da Câmara e respeitando o disposto no artigo 72 e parágrafos do Regimento, tendo prazo de 90(noventa) dias, prorrogado por igual período para a conclusão dos trabalhos e elaboração do Parecer Final, apontando o encaminhamento e publicidade de todos os gastos.

Art. 3º - A Comissão poderá contar com o acompanhamento ou colaboração de pessoas físicas ou jurídicas na execução de seu trabalho, devendo as suas reuniões públicas ou não, serem realizadas preferencialmente nas dependências da Câmara Municipal.

Art. 4º - Os participantes da Comissão não serão remunerados, sendo os seus serviços considerados de caráter relevante.

Art. 5º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

| | |
|--------|--------------------|
| PROC. | |
| FOLHA: | 03 |
| ASS. | <i>[Signature]</i> |

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, sala Vereador Zino Militão dos Santos, 28 de Abril de 2020.

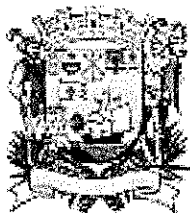
[Signature]
Gleivisen Henrique Costa Gaspar
Vereador

[Signature]
Onofre Santos Neto
Vereador

[Signature]
Ernane Primazzi
Vereador

[Signature]
Giovani dos Santos
Vereador

[Signature]



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte – São Paulo

| | |
|--------|----|
| PROC. | |
| FOLHA. | 04 |
| ASS. | |

PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo nº 10/20

MATÉRIA: “Constitui Comissão de Representação para acompanhar os gastos emergenciais para combate ao COVID-19 no município”

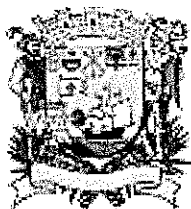
INTERESSADO: Vereador Gleivison Henrique Costa Gaspar

BASE LEGAL: Artº 71, inciso III e Artº 74 parágrafo 1º ambos do RICMSS;

Versa o presente Projeto de Decreto Legislativo nº 10/20 que “constitui Comissão de Representação para acompanhar os gastos emergenciais para combate ao COVID-19 no município”.

O presente projeto foi apresentado contando com a assinatura de 04 (quatro) vereadores do parlamento sebastianense, a saber: Gleivison Henrique Costa Gaspar, Onofre Santos Neto, Ernane Primazzi e Giovani dos Santos.

O Regimento Interno da Câmara Municipal de São Sebastião/SP, prevê em seu artigo 71, inciso III a criação de Comissão de Representação conforme consta do presente projeto, todavia, vincula a criação da mesma com a apresentação de requerimento contendo no mínimo a maioria absoluta dos membros do parlamento, ou seja, deverá vir no



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

| | |
|--------|--------------------|
| FOLHA: | 05 |
| ASS. | <i>[Signature]</i> |

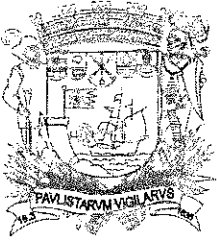
mínimo assinado por 07 (sete) vereadores (Artº 74, parágrafo 1º do RICMSS).

Desta forma, s.m.j., verifica-se a inconstitucionalidade formal do presente P.D.L., devendo o mesmo ser arquivado na forma do Artº 129, inciso III do RICMSS.

É o singelo parecer opinativo que submeto a vossa análise e deliberação.

São Sebastião, 29 de abril de 2020.

[Signature]
DR. CLEVERSON IVO SALVADOR
PROCURADOR DA CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

Ofício nº. 48/2020

| | |
|--------|--------------------|
| PROC. | _____ |
| FOLHA: | 06 |
| ASS. | <i>[Signature]</i> |

São Sebastião, 06 de maio de 2020.

Ilustríssimo Senhor Vereador,

Usando das atribuições que me conferem, informo que o Projeto de Decreto Legislativo nº. 10/20, de sua autoria, que ***“Constitui Comissão de Representação para acompanhar os gastos emergenciais para combate ao COVID-19 no município”***, será **arquivado** conforme parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, em anexo.

Atenciosamente,

Edivaldo Pereira Campos

“Teimoso”

PRESIDENTE

Ao
Gleivison Henrique Costa Gaspar
Vereador

*Recado em 12/05/2020
Thiago de Germano*